

A SEGUNDA VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Desembargadora SUELY LOPES MAGALHÃES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o Exmo. Ministro Rogério Schietti Cruz, do Superior Tribunal de Justiça, relator do ProAfr, afetou os Recursos Especiais nº 2.088.626/RS e 2.100.005/RS, Tema 1269/STJ, para julgamento sob a sistemática dos recursos repetitivos da seguinte questão jurídica:

"Discute-se se o procedimento que apura ato infracional tem regras próprias e deve observar apenas a oportunidade de audiência de apresentação do adolescente quando oferecida a representação (art. 184 do ECA), ou se, diante da lacuna existente na Lei n. 8.069/1990, existe nulidade quando o Juiz deixa de aplicar, subsidiariamente, o art. 400 do CPP, para, em acréscimo, assegurar o interrogatório como último ato da instrução, após o representado ter conhecimento de todas as provas produzidas contra si."

CONSIDERANDO a necessidade de se dar ampla e irrestrita publicidade à referida decisão entre os magistrados (Desembargadores e Juizes) com competência infracional, bem como os servidores para efetivo e imediato cumprimento,

CONSIDERANDO o contido no processo SEI 2024-06078360,

AVISA aos Exmos. Senhores Desembargadores e Juizes com competência infracional e aos servidores acerca do seguinte teor da certidão de julgamento realizada em sessão eletrônica iniciada 12/6/2024 e finalizada em 18/6/2024 na citada Proposta de Afetação:

CERTIDÃO DE JULGAMENTO

TERCEIRA SEÇÃO DO STJ

Certifico que a egrégia TERCEIRA SEÇÃO, ao apreciar o processo em epígrafe na sessão virtual com término nesta data, proferiu a seguinte decisão:

A TERCEIRA SEÇÃO, por unanimidade, afetou o processo ao rito dos recursos repetitivos (RISTJ, art. 257-C) e, por unanimidade, não suspendeu a tramitação de processos, conforme proposta do Sr. Ministro Relator.

Os Srs. Ministros Reynaldo Soares da Fonseca, Antonio Saldanha Palheiro, Joel Ilan Paciornik, Messod Azulay Neto, Daniela Teixeira, Jesuíno Rissato (Desembargador Convocado do TJDF), Otávio de Almeida Toledo (Desembargador Convocado do TJSP) e Sebastião Reis Júnior votaram com o Sr. Ministro Relator.

Presidiu o julgamento o Sr. Ministro Ribeiro Dantas.

Segue os links dos v. Acórdãos proferidos para apreciação:

https://processo.stj.jus.br/SCON/GetInteiroTeorDoAcordao?num_registro=202302687998&dt_publicacao=03/07/2024

https://processo.stj.jus.br/SCON/GetInteiroTeorDoAcordao?num_registro=202303532798&dt_publicacao=03/07/2024

Rio de Janeiro, na data da assinatura eletrônica

Desembargadora SUELY LOPES MAGALHÃES
Segunda Vice-Presidente